

PROTOCOLOS SANITÁRIOS ATIVIDADES RELIGIOSAS

- ✓ Os líderes religiosos responsáveis pelos templos deverão, obrigatoriamente, assinar o termo de compromisso mencionado no Decreto n. 5.797 de 31 de maio de 2020;
- ✓ Afixar cartazes na entrada principal com o número de fiéis máximo que poderá participar da atividade religiosa, seguindo a orientação de 40% (quarenta por cento) da capacidade;
- ✓ Cada instituição religiosa deverá afixar em local visível o nome do líder legalmente constituído, que ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva normativa.
- ✓ Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras e evitar contatos pessoais;
- ✓ Disponibilizar álcool em gel 70% em pontos estratégicos e de fácil acesso aos frequentadores;
- ✓ Ocupação somente de 40% (quarenta por cento) da capacidade, com assentos dispostos em fileiras alternadas e espaçamento de 2 (dois) assentos vagos para cada 1 (um) assento ocupado; Bancos de uso coletivo devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir o espaçamento entre as pessoas, devendo ser priorizada a ocupação em fileiras alternadas;
- ✓ Podem ser realizadas mais de uma celebração diária visando atender à demanda existente para evitar aglomerações;
- ✓ Na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- ✓ Nas instituições que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos devem higienizar as mãos com álcool gel 70% antes de realizar a partilha; Sugere-se que os elementos sejam entregues na mão dos fiéis e não na boca;
- ✓ Os elementos de coleta de contribuições financeiras não devem, em hipótese alguma, circular pelas mãos das pessoas. Preferencialmente, a coleta deve ser realizada por meios eletrônicos ou caixa fixa, sendo que, neste último caso, deverá ser disponibilizado frasco de álcool gel 70% ao lado da caixa fixa;
- ✓ Realizar limpeza geral após cada celebração;
- ✓ Todos os atendimentos individualizados devem ser pré-agendados, sendo mantido o afastamento de 2 (dois) metros entre as pessoas;
- ✓ Deve ser respeitado o intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos entre cada atendimento para desinfecção do ambiente e superfícies;
- ✓ Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados;
- ✓ Os líderes religiosos devem recomendar que idosos acima de 60 (sessenta) anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e pessoas com síndromes gripais devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet;

✓ Orientar funcionários que, ao tossirem ou espirrarem, cubram a boca e o nariz usando os braços ou lenço descartável, evitando usar as mãos. Neste caso, as mãos devem ser lavadas com água e sabão;

✓ Essas orientações poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da Covid-19 na cidade;

✓ É obrigatório afixar cartaz na entrada e em pontos estratégicos, de fácil visualização, sinalizando o total de ocupação permitido para monitoramento contínuo dos cuidados de higienização, distanciamento, uso de máscaras e demais medidas de prevenção.

✓ Sempre que possível, realizar a medição da temperatura de todos os colaboradores e fiéis com termômetro digital infravermelho e/ou monitoramento individual de temperatura, com termômetro próprio;

✓ Estão suspensas todas as programações de eventos, como formações, catequeses, reuniões, assembleias, concentrações, novenas, procissões, celebrações, congressos, festas e afins, que aglomeram grande número de pessoas. É necessário que paróquias, comunidades, pastorais e organismos encontrem, no momento oportuno, alternativa de novas datas para a sua remarcação;

✓ Espaços destinados à recreação de crianças, como espaço kids, brinquedotecas e similares, devem permanecer fechados;

✓ Se o espaço tiver elevadores, estes devem operar sempre com 1/3 de sua capacidade oficial;

✓ Fica proibido o uso de manobristas para o estacionamento de veículos. Essa ação somente pode ser realizada pelo proprietário do automóvel;

✓ Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outras;

✓ Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos;

✓ Fica proibido o compartilhamento de materiais como Bíblias, revistas, rosários, entre outros. O uso destes deve ser individual;

✓ Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados;

✓ Caso existam cantinas ou outros estabelecimentos de alimentação no local, os mesmos devem permanecer fechados;

✓ O uso de instrumentos musicais e microfones devem ser individuais, os quais devem ser desinfetados após cada uso;

✓ Dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados;

✓ Deve ser priorizado o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual